



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente certame a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO LABORATÓRIAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ.**

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO		1,000	UNIDADE	136.000,00	136000,00

Especificação : Analisador Bioquímico automático, aberto, de acesso randômico com capacidade de até 200 testes/hora. Pré diluição automática de amostras segundo programação. Pré aquecimento do reagente antes da dispensação. Alerta e reensaio de amostras que excedam o limite de linearidade. Detecção de nível de amostra e reagentes por sistema capacitivo. Lavagem automática das agulhas a cada amostra pipetada evitando-se contaminação. Checagem de integridade das cubetas. Impressão de gráfico para valores de absorbância e controles de qualidade. Além da bioquímica completa, realizar testes de turbidimetria. Possibilidade do uso de tubo primário com leitor código de barras. Refrigeração para até 30 reagentes. Bandeja de amostra para 60 posições, sendo ela e a bandeja de reagente removível para armazenamento em geladeira. Detector de choque de agulha. Tipos de testes: Ponto Final (bicromático), Ponto Final Diferencial (com branco de amostra), Tempo Fixo, Cinética (bicromática), Multi Standard (até 8), fator, linear, não linear (4 parâmetros). Volume de reação com no máximo 350ul. Estação de lavagem com 7 etapas e programas de lavagem definido por métodos. Consumo Máximo de água de até 2 L/hora.- Programas de lavagem definido por métodos. Escolha livre da ordem de execução. Acompanhado de computador com monitor, externo, ou pc embutido com software em português compatível com programas de interfaceamento laboratorial. Até 3 níveis de controle de qualidade.

Valor total extenso:

2	ANALISADOR HEMTOLOGICO		1,000	UNIDADE	9.6900,00	96900,00
---	------------------------	--	-------	---------	-----------	----------

Especificação : Analisador hematológico de 80 testes por hora, mínimo de 21 parâmetros (WBC, LYM, MID, GRA, LYM%, MID%, GRA%, HGB, RBC, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDWcv, RDWsd, PLT, PCT, MPV, PDWcv, PDWsd, P-LCC, P-LCR*), deve possuir mínimo de 3 a 7 medições automáticas e calibração independente para modo de pré-diluição. Possuir modulo humano e veterinário, controle de qualidade com Gráfico de Levey-Jennings, 16- e 64- dias Banco de dados de CQ separado (6 níveis), volume de mostra 25?L, diluição interna e sensor de nível, trabalhar com no máximo 3 reagentes sem cianeto.*

Valor total extenso:

3	BANHO MARIA		1,000	UNIDADE	3.400,00	3400,00
---	-------------	--	-------	---------	----------	---------



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Especificação : Opera na faixa de temperatura ambiente até 70°C, com resolução de 0,1°C. Possui indicador digital para a temperatura do banho com resolução de 0,1°C, dispensando o uso de termômetros de vidro. Possui cuba em aço inoxidável sem emendas ou soldas, dimensões internas aproximadas: 300x240x150mm e volume aproximado de 9 litros, com capacidade para até 105 tubos de 12mm. Utiliza controle eletrônico de temperatura e resistência tubular blindada, reduzindo consideravelmente o tempo de aquecimento e garantindo uma melhor estabilização do banho na temperatura desejada. Possibilidade de Ajuste e Calibração pelo próprio usuário. Função de Ajuste de linearidade do sensor de temperatura na faixa de 37 a 70°C. Alimentação 127V ou 220V (Bivolt - selecionável no próprio equipamento), 60 Hz. Peso aproximado (sem embalagem): 5,1 Kg (BM02) e 6,2 Kg (BM02C). Dimensões aproximadas (sem embalagem): (LxAxP) 280x250x420 mm. o Assistência técnica no País. o Garantia de 1 ano.

Valor total extenso:

4	DESTILADOR DE ÁGUA TIPO PILSEN		1,000	UNIDADE	4.420,00	4420,00
---	--------------------------------	--	-------	---------	----------	---------

Especificação : Produz água com pureza abaixo de 4 ?S, considerando entrada até 300 ?S Caldeira em aço inox Coletor de vapores e partes que tem contato com a água já destilada, confeccionados em aço inox 304 e materiais inertesNível constante de alimentação da caldeira Cúpula de vidro resistente e inerte para não transferir ions ao sistema e para visualizar a ebulição e o momento da limpeza da caldeirae resistência Resistência tubular blindada Chave para ligar e desligar manualmente o aquecimento Na falta de água, evita o escape de vapores Sistema automático de proteção que desliga o aparelho quando o sensor embutido detecta falta de água Acompanha manual de instruções Cabo de força com dupla isolamento sem plugue Para melhor qualidade da água destilada produzida e maior durabilidade do aparelho, sugerimos o uso dos pré-filtros de sedimentos Q381) e o de carvão ativado (Q382) bem como o abrandador no caso das águas duras (Q383), itens opcionais recomendados.

Valor total extenso:

5	MICROSCOPIO BINOCULAR		1,000	UNIDADE	4.533,33	4533,33
---	-----------------------	--	-------	---------	----------	---------

Especificação : Especificação Microscópio Biológico Binocular Eco- K112H. Iluminação Halógena.

Valor total extenso:

6	MICRO CENTRIFUGA P/ 24 TUBOS COLEMAN		1,000	UNIDADE	6.800,00	6800,00
---	--------------------------------------	--	-------	---------	----------	---------

Especificação : velocidade máxima: até 4000rpm; RCF máximo:2500xG; intervalo de temporizador:0-99min; fonte de alimentação:110v ou 220v; dimensões:(C:LxA):330x420x280mm; nível de ruído:<60dB; peso:14kg; diâmetro do rotor: 280mm com ângulo fixo; motor DC sem escova; operação estável; painel de toque e operação programável; display LED e alerta sonoro; tampa com trava de segurança;anel selado silastic para GMP; certificado pela FDA; pés emborrachados.

Valor total extenso:

7	MACRO CENTRIFUGA P/ 40 TUBOS ABL 32 INBRAS		1,000	UNIDADE	17.000,00	17000,00
---	--	--	-------	---------	-----------	----------

Especificação : classe de enquadramento classe I-Baixo risco; tensão bivolt automático; potência 800w; corrente máxima 8A; frequência 50/60hz; capacidade de tubos, 28 tubos de 10ml ou 15ml (16 tubo de 15ml com tampa); 40 tubos de 05ml ou 07ml; 04 tubos de 50 ml; porta tubos injetados em nylon; programas 12 opções de programação; disponíveis onde é possível programar nome da técnica, tempo em minutos (1 a 999 min) ou em segundos (1 a 999seg) e velocidade em rpm e força G. programas disponíveis soro, urina, parasito, liquor, plaquetas de plasmas rico, plaquetas de plasmas pobre, saliva, hdl, temp. de protombina, rotação programável de 500 a 3.500 RPM, força G, máxima 3.020 G; pés de fixação tipo ventosa; ruído máximo em DB <50 DB; erro máximo de velocidade<1%.

Valor total extenso:

8	HOMOGEINIZADOR DE TUBOS		1,000	UNIDADE	2.266,67	2266,67
---	-------------------------	--	-------	---------	----------	---------



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Especificação : ESPECIFICAÇÃO: movimento rotação e homogeneização, velocidade 20-80 rpm, amplitude da vibração 22 + 1mm, dimensões 394x266x96mm tensão AC 220v, potência 10w, peso 4,6kg.

Valor total extenso:

Total :

271.320,00

Valor total da proposta por extenso :

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos que, a aquisição dos equipamentos supramencionados, tem como objetivo auxiliar a equipe técnica do hospital municipal de Mãe do Rio Pará, nos atendimentos clínicos básicos, para a detecção previa de doenças, combatendo a mesma antes que se manifestem, obtendo ganhos clínicos e econômicos e principalmente o bom atendimento da população usuária do sistema único de saúde do município.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ**, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da Secretaria Municipal supramencionada, devidamente protocoladas através de solicitações e autorização do ordenador de despesas competente, realizara o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO LABORATÓRIAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ**. Cabendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será até 31 de Dezembro de 2021, iniciado após a assinatura do contrato.

4.2 Os produtos, deverão ser entregues em até **05 (Cinco) dias uteis**, contados a partir da data de recebimento da ORDEM DE COMPRA e/ou FORNECIMENTO, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h30min (horário de Brasília/DF). Imediatamente após a entrega dos Produtos, objetos desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo setor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

4.3. Os volumes contendo o produto deverão estar ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

5. - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

5.1. - Advertência;

5.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

5.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

5.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5.6 - O CONTRATANTE se reserva ao direito de compensar o valor da multa no momento do pagamento da contraprestação a CONTRATADA.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

5.7 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5.8 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa.

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

6.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

6.3 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.4 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{365I}{100} = \frac{6}{100} \times 365 \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

6.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2021 Projeto 1702.103010002.1.012 Execução do Bloco Investimento, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/1993 e alterações.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 - Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

8.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

8.3 - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

8.4 - Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

8.5 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

8.7 - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 – Cumprir fielmente as exigências da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

9.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

9.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ;

10.4 - Responder pelos danos causados diretamente A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ;

9.5 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

9.6 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

9.7 - Comunicar ao Setor competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.8 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

Nos termos dispostos na, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019, e, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei. 8.666/93, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 bem como em outras legislações pertinentes **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e delibero pelo imediato procedimento de abertura do processo administrativo para licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, e conseqüentemente os atos subsequentes.

MÃE DO RIO-PARÁ, 08 DE JUNHO DE 2021.

LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA
Secretaria Municipal